



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**PARECER A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando a **Indicação de Projeto de Lei nº 03/2022**, de autoria do Vereador Bolívar Gomes - PSDB, que: **“Institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Carará”**, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

*Trata-se de Indicação de Projeto de Lei nº 003/2022 de autoria do Vereador Bolívar Gomes que institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Carará.*

**EXAME**

A presente proposição não possui qualquer vício, seja de ordem legal ou constitucional, que impeça o seu regular prosseguimento.

Ante o exposto, concluímos pela viabilidade do referido projeto, pois formal e materialmente constitucional.

**CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa (Parecer Jurídico nº 09/2022), tenho que a propositura está em apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente.**

**Parecer a Indicação de Projeto Lei nº 03/2022 de autoria do Vereador Bolívar Gomes**

**VOTO**

A Comissão de Constituição, Justiça, Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente, por seus membros infra-assinados, após analisar a Indicação de Projeto de Lei nº 03/2022, de autoria do Vereador Bolívar Gomes, que: **Institui o Programa Farmácia Solidária no Município de Carará**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Marlon Ramos Tedesco, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.

<b>Ver. Bolívar Gomes</b> <b>Presidente</b>	<b>Ver. Marlon R. Tedesco</b> <b>Relator</b>	<b>Ver. Eduardo Nogy</b> <b>Secretário</b>
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação ( ) Rejeição	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação ( ) Rejeição	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Aprovação ( ) Rejeição



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação da Indicação de Projeto de Lei nº 03/2022 de autoria do Vereador Bolívar Gomes - PSDB.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2022.

  
Ver. Marlon Ramos Tedesco

**Relator**